



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 372, terça-feira, 12 de janeiro de 2016

### DECRETO Nº 26.239, de 11 de janeiro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Martina Hoepfner Henn, matrícula 47.379, para o cargo de Médico Cardiologista.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/01/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210138** e o código CRC **D7B62BCE**.

**DECRETO N° 26.237, de 08 de janeiro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 05 de dezembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Alecir Dumke, matrícula 44.770, do cargo de Agente Administrativo.
- Nicole Petry, matrícula 45.301, do cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/01/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209957** e o código CRC **0265F1BD**.

## DECRETO N° 26.235, de 08 de janeiro de 2016.

### Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

#### a partir de 30 de dezembro de 2015:

- Hernando Pereira Garcia, matrícula 43.498, do cargo de Agente Administrativo, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/01/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209781** e o código CRC **F9A6B173**.

## DECRETO N° 26.233, de 07 de janeiro de 2016.

## Prorrogações de contratos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Concede prorrogação de contrato** no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- *Pelo prazo de 180 dias* a servidora Marilza Strada, matrícula 8636-6, admitida conforme decreto nº 23.510 de 05/12/2014;

- *Pelo prazo de 180 dias* ao servidor Paulo Alexandre dos Santos, matrícula 8641-1, admitido conforme decreto nº 23.579 de 19/12/2014;

- *Pelo prazo de 180 dias* a servidora Mari Marcolin, matrícula 8640-0, admitida conforme decreto nº 24.057 de 05/03/2015;

- *Pelo prazo de 180 dias* a servidora Maria Aparecida Santiago, matrícula 8644-4, admitida conforme decreto nº 23.598 de 05/01/2015;

- *Pelo prazo de 180 dias* a servidora Viviana Rauen, matrícula 8643-3, admitida conforme decreto nº 23.597 de 05/01/2015.

**Concede prorrogação de contrato** no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- *Pelo prazo de 180 dias* a servidora Doraci Menezes, matrícula 8634-4, admitida conforme decreto nº 24.057 de 05/03/2015;

- *Pelo prazo de 185 dias* a servidora Lara Pizzetti Fernandes, matrícula 8746-6, admitido conforme decreto nº 24.830 de 15/06/2015.

- *Pelo prazo de 185 dias* ao servidor Alan Felipe Bello Secco, matrícula 8754-4, admitido conforme decreto nº 25.032/01 de 08/07/2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 12/01/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209632** e o código CRC **E3C29DF2**.

## DECRETO N° 26.240, de 11 de janeiro de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Habitação, a partir de 05 de janeiro de 2016:

- Márcio Rogério Luz, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 12/01/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210183** e o código CRC **BBE2C2AF**.

## DECRETO N° 26.236, de 08 de janeiro de 2016.

### Homologa o tombamento de bens culturais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e

considerando que a Constituição Federal, em seus artigos 23, incisos III e IV, art. 24, inciso VII e art. 216, inciso V e art. 1°, da Lei Municipal n° 1.773, de 10 de dezembro de 1980, estabelecem que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais renováveis e os sítios arqueológicos, bem como descrevem quais são os bens que constituem o

patrimônio cultural brasileiro e os bens que constituem o patrimônio histórico e artístico do Município de Joinville ;

considerando a necessidade de preservar e proteger a história do Município de Joinville;

considerando os critérios definidos pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville e documentados no processo de tombamento do Bem Cultural,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o tombamento, como Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Urbanístico do Município de Joinville, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, os seguintes imóveis:

I – Rua Quinze de Novembro, nº 816, processo FCJ.CPC.2008.001

II – Avenida Getúlio Vargas, nº 976, processo FCJ.CPC.2008.013

III – Rua Max Colin, nº 776, processo FCJ.CPC.2005.004

IV – Rua Visconde de Taunay, nº 288, processo FCJ.CPC.2009.007

Art. 2º Os imóveis serão inscritos no Livro do Tombo da Fundação Cultural de Joinville para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/01/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209951** e o código CRC **E2D759FA**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 003/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/16, contra a servidora Rosângela Henz de Ávila, matrícula 8.245-5, Técnico de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação médica, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 17, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 12 de janeiro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210478** e o código CRC **4F56BC6C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 006/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
73/2015	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinária, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2016	Helio Tomaz de Aquino Junior Susana de Borba	Geiziele Garcia de Andrade
74/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bemstorff Neto Daniela Aparecida Pacheco Dias	Claudinei Dias
75/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bemstorff Neto Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos	Helio Tomaz de Aquino Junior
76/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bemstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Claudinei Dias
77/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Paulo Sergio de Simas Horn Rogerio Kotkiewicz Coimbra	Maria Aparecida do Amaral
78/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015	Odil Bemstorff Neto Maria Jose Goulart Vieira	Claudinei Dias
79/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Paula Amanda Ruschel Haas Rinaldo Barbosa Amaral	Odil Bemstorff Neto
80/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Odil Bemstorff Neto Paula Amanda Ruschel Haas	Felipe Fernando Faria
81/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Paula Amanda Ruschel Haas Rinaldo Barbosa Amaral	Odil Bemstorff Neto
82/2015	Fornecimento de equipamentos de informática e softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2015.	Felipe Fernando Faria Paula Amanda Ruschel Haas	Odil Bemstorff
83/2015	Locação de máquinas multifuncionais digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2016.	Odil Bemstorff Neto Fátima Regina Nunes	Conceição Aparecida de Souza

85/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar 01 (um) grupo gerador diesel, com seus equipamentos e acessórios para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld  Ana Maria Alves de Carvalho	Jucélio Francisco Gabriel
86/2015	Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, visando atender as demandas de melhoria estética e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld  Ana Maria Alves de Carvalho	Jucélio Francisco Gabriel

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2016.

### Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/01/2016, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210459** e o código CRC **6ECD6956**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0208751/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **488/2015**. Empresa Contratada: **RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A.**, para a contratação de jornal diário de grande circulação para publicidade de matérias oficiais de interesse da Secretaria da Administração e Planejamento, assinado em **16/12/2015**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$

327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208751** e o código CRC **C145BA17**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0209307/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº083/2010. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira, caminhão basculante, caminhão carroceria e escavadeira hidráulica, assinado em **12/04/2010**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil, cento e vinte reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209307** e o código CRC **07ADC959**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0209321/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **381/2010**. Empresa Contratada: **Lindomar Amado Cunha EPP**, para a prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 7,0 m de comprimento para transporte de diversos materiais, com cabine para transporte de pessoas, assinado em **04/10/2010**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **50.394,96 (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209321** e o código CRC **46FC70D0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0209455/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **069/2012**. Empresa Contratada: **R7 Locadora de Veículos LTDA - EPP**, para a locação de veículos para atender as necessidades do Município, assinado em **23/02/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **92.008,80 (Noventa e dois mil oito reais e oitenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209455** e o código CRC **CF38624F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0209765/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n°010/2011. Empresa Contratada: **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de rolo compactador para o Distrito de Pirabeiraba**, assinado em **24/11/2011**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **160.898,40 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209765** e o código CRC **50C482B5**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0209770/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n°391/2010. Empresa Contratada: **Transportadora Lindomar Ltda. - EPP**, para a prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 5,0m de comprimento para transportes de

materiais diversos com cabine de transporte de pessoas - Sec. Reg. Iririú, assinado em **04/10/2010**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **46.796,64 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209770** e o código CRC **8D270B5F**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0209874/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **045/2016**. Empresa Contratada: **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda. - ME**, para contratar, emergencialmente, 5 (cinco) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNA, assinado em **07/01/2016**, com a vigência de **6 (seis) meses**, no valor de R\$ **107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209874** e o código CRC **953A603C**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0208817/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **122/2013**. Empresa Contratada: **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, para a **Contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Administração**, assinado em **23/05/2013**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 53.328,00** (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208817** e o código CRC **90C3DB94**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0209366/2016 - SES.NAD

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O PMJ/Fundo Municipal da Saúde de Joinville **CRENCIA**, em 5 de janeiro de 2016, a Associação Beneficente Ebenezer, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o

número 06.950.310/0001-53, quanto ao **CRENCIAMENTO nº 002/2015**, que tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de consultas médicas especializadas nas especialidades GASTROENTEROLOGIA e COLOPROCTOLOGIA, bem como para a realização dos exames RETOSSIGMOIDOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA e COLONOSCOPIA, acompanhados, quando houver necessidade, da retirada de corpos estranhos e polipos do tubo digestivo e/ou do reto, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209366** e o código CRC **365C9513**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209308/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº **083/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. - ME**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 10/11/2015, ou até a conclusão do processo licitatório. Em atendimento ao memorando nº 208/2015 – Subprefeitura Região Sul. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação: nº **618/2015** 6900103100. Aditivo assinado em **29/06/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209308** e o código CRC **E1C5BE14**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209327/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **062/2010**. Empresa Contratada: **Rogério Andrioli ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, para dar continuidade aos serviços de colocação de tubos, limpeza e abertura de valas, espalhamento de saibro, em atendimento ao MI 293/2010 - Secretaria Regional do Costa e Silva. Aditivo assinado em **14/01/2011**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209327** e o código CRC **F53CB890**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209331/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **061/2010**. Empresa Contratada: **JC Locações Ltda. - ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI 292/10 - Secretaria Regional do Costa e Silva. Aditivo assinado em **09/12/2010**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209331** e o código CRC **FBC24FD4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209356/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **055/2010**. Empresa Contratada: **Osmar José Rosa EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 4 meses, equivalente ao valor de R\$ 34.353,48, alterando seu vencimento para 25/05/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 166 – Secretaria Regional do Fátima. Aditivo assinado em **22/01/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209356** e o código CRC **A952F417**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209387/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº **036/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 04/11/2015 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 15.985,44 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 125/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **6 0 2 / 2 0 1 5 – 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00**. Aditivo assinado em **30/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209387** e o código CRC **E43269D3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209395/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **063/2010**. Empresa Contratada: **Rogério Andriolli ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 291/SRCS - Secretaria Regional do Costa e Silva. Aditivo assinado em **17/01/2011**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209395** e o código CRC **29D643A0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209408/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº **068/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/11/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 13.892,09 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 125/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **602/2015** 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00.00. Aditivo assinado em **30/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209408** e o código CRC **5A444F44**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209412/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato n° **068/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento).

I. Alterando assim, o valor mensal do contrato, reajustado em 27 de julho de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R\$ 4.069,00 (quatro mil e sessenta e nove reais), para R\$ 4.386,79 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta.

III. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 2.860,10 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data. Aditivo assinado em **12/11/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209412** e o código CRC **451A6C6B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209416/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato n° **071/2010**. Empresa Contratada: **Lindomar Amado Cunha EPP**, o Município adita

o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/11/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.629,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 125/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **602/2015** 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00.00. Aditivo assinado em **30/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209416** e o código CRC **F902C3D1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209454/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **003/2014**. Empresa Contratada: **Mágica Comunicação e Marketing Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/01/2017. Justifica-se para a continuação da prestação dos serviços contratados. Em atendimento ao memorando nº 339/2015 - Secretaria de Comunicação. Aditivo assinado em **04/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209454** e o código CRC **FE81926F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209512/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n° **217/2014**. Empresa Contratada: **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo **vigência** em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 13/03/2016, e prazo de **execução** em 03 (três) meses, a partir da emissão da nova Ordem de Serviço. Justifica-se visto a necessidade de adequação do ritmo dos trabalhos perante a complexidade e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, os quais visam proporcionar ambientes salubres no tocante à adequação da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães. Em conformidade com o memorando n° 1211/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **24/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209512** e o código CRC **2128FA0E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209522/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato n° **408/2013**. Empresa Contratada: **Orcali - Serviços Especializados Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo de **vigência** pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/12/2016. Justifica-se para manter os ambientes dos prédios públicos permanentemente limpos e salubres, proporcionando aos usuários condições mínimas de higiene e

conforto, bem como garantir o seu perfeito funcionamento sem interrupções. Em conformidade com o memorando nº 1260/GUA/SEC. 2º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações nº **195/2015, 203/2015, 1012/2015, 213/2015, 194/2015, 202/2015, 204/2015 e 196/2015**. Aditivo assinado em **02/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209522** e o código CRC **7A6C92E3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209526/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **210/2014**. Empresa Contratada: **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia **02/06/2016 e 09/06/2016**. Justifica-se visto a necessidade de adequação do ritmo dos trabalhos perante a complexidade e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, os quais visam proporcionar ambientes salubres no tocante à adequação da Escola Municipal Bernardo Tank. Em conformidade com o memorando nº 1307/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **02/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209526** e o código CRC **ED040D31**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209535/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **19º** Termo Aditivo do Contrato n° **024/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Coopertaiva de Transporte e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 03/04/2016, equivalente ao valor de R\$ 29.440,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando n° 417/2015 – Subprefeitura Região Sul. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n° **618/2015** 69.01.15.0122.0001.2.001283-0.1.00-3.3.3.9.0.00 ou a que vier substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **14/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209535** e o código CRC **7D2E8F64**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209545/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **19º** Termo Aditivo do Contrato nº **025/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Coopertaiva de Transporte e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 03/04/2016, equivalente ao valor de R\$ 29.187,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais), ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando nº 417/2015 – Subprefeitura Região Sul. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **618/2015** 69.01.15.0122.0001.2.001283-0.1.00-3.3.3.9.0.00 ou a que vier substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **14/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209545** e o código CRC **CE264825**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209597/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **116/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/02/12, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 035/2011-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.. Aditivo assinado em **21/01/2011**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209597** e o código CRC **D4D87448**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209599/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 116/2010. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato 1º) alterando-o, para gerar efeitos neste termo aditivo, o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), que representa um valor de R\$ 1.309,43 referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010. Aditivo assinado em **17/05/2011**.

Lote	Item	Descrição	Valor Mensal	Índice INPC	Valor Mensal
139	1	Prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5 m³, para transporte de diversos materiais.	R\$4.550,00	6,08%	R\$ 4.826,64



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209599** e o código CRC **E38CDEB2**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209603/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **116/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 18/05/13, equivalente ao valor de R\$ 15.216,93, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 53/13-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **12/02/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209603** e o código CRC **59CE5ED8**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209608/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº **116/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 16/10/2015, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos serviços prestados. Em atendimento ao memorando nº 245/2015/14/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **53/2015** 07.01.15.451.15.1.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00. Aditivo assinado em **18/06/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209608** e o código CRC **64129A54**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209611/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº **105/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o Contrato substituindo o caminhão placa HQR 5693 **para** caminhão placa AUS 1875. Justifica-se pela necessidade de renovação de frota. Em atendimento ao memorando nº 197/15 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.. Aditivo assinado em **01/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209611** e o código CRC **8E7872C6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209649/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº **117/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato substituindo o caminhão basculante 10m3 Volkswagen/22.160 de placa BWN 9973 para o caminhão basculante 10m3 Volkswagen/14.150 placa BGZ 8820. Justifica-se tendo em vista a renovação da frota. Em atendimento ao memorando nº 365/2015-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **29/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209649** e o código CRC **3D42FFF4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209652/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº **118/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato substituindo o caminhão basculante 10m3 Mercedes Benz/LB 2220 placa BZY 5496 pelo caminhão basculante 10m3 Mercedes Benz/LB 2220 placa CIV 0714. Justifica-se tendo em vista a renovação da frota. Em atendimento ao memorando nº 366/2015 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **29/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209652** e o código CRC **BFC02827**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209653/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 119/2010. Empresa Contratada: **Terpy Prestadora de Serviços Ltda. - ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 08/01/2012, para abertura de valas e carregamento de matérias diversos, em atendimento ao MI 1033/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **04/01/2011**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209653** e o código CRC **AAD02741**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209736/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 121/2010. Empresa Contratada: **Antonio Andriolli ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 13/01/2012, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 1034/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Aditivo assinado em 13/01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209736** e o código CRC **EA399861**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209737/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **122/2010**. Empresa Contratada: **Transportadora Lindomar EPP**, o Município adita o contrato 1º) alterando-o, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), que representa um valor de R\$ 1.346,84 referente ao valor mensal de dez/2010 à abril/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **178- 07.01-15.451.16-2.001043-100-3.3.9.0.00.00** – Seinfra. Aditivo assinado em **06/05/2011**.

Lote	Item	Descrição	Valor Mensal	Índice INPC	Valor Mensal
153	1	Prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5 m³, para transporte de diversos materiais.	R\$4.679,99	6,08%	R\$4.964,53



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209737** e o código CRC **DA3B61F5**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209759/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **010/2011**. Empresa Contratada: **Empreiteira Motta Júnior Ltda.**, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, para dar continuidade plena aos serviços, de acordo com a solicitação da empresa e memorando n° 193/2012 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI. Aditivo assinado em **31/12/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209759** e o código CRC **138CD5E1**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209778/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato n° **291/2010**. Empresa Contratada: **Rogério Andriolli**, o Município adita o contrato 1º prorrogando o prazo em 105 (cento e cinco) dias, alterando seu vencimento para 08/01/2016, equivalente ao valor de R\$ 37.724,40 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta

centavos). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 214 – Subprefeitura Região Sudoeste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **614/2015** 00068.00001.00015.00451.00014.2.001282.3.3.3.9.0.00. Aditivo assinado em **30/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209778** e o código CRC **90F359F1**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209787/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **279/2011**. Empresa Contratada: **Antonio Andriolli**, o Município adita o contrato, reativando-o a partir de 08 de julho de 2013, para atender as necessidades da Secretaria, de acordo com MI- 1849/13/UD– SEINFRA. Aditivo assinado em **08/07/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209787** e o código CRC **39270650**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209790/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 254/2010. Empresa Contratada: **CCT Construtora de Obras Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 09/07/2012, para dar continuidade a prestação de serviços com escavadeira hidráulica modelo CAT 320, em atendimento ao memorando n° 0119/2011 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba. Aditivo assinado em **07/07/2011**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209790** e o código CRC **A2711F4D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209791/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 254/2010. Empresa Contratada: **CCT Construtora de Obras Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços em 12 meses, alterando seu vencimento para 09/10/2013, para dar continuidade à prestação de serviços com a escavadeira hidráulica modelo CAT 320, em atendimento ao memorando n° 172/2012 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba.. Aditivo assinado em **09/10/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209791** e o código CRC **BD56CC64**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209852/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato alterado-o, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), que representa um valor de R\$ 3.263,50 referente ao valor mensal de dez/2010 à junho/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010. Aditivo assinado em **08/07/2011**.

Lote	Item	Descrição	Valor da Hora	Valor Mensal	Índice INPC	Valor da Hora Reajada	Valor Mensal Reajustado
27	1	Prestação de serviços de retroescavadeira axial 4x2, com operador e pá carregadeira, para abertura de valas e carregamento de materiais diversos. Estimativa de 180hs trabalhadas/mensal	R\$42,60	R\$7.668,00	6,08%	R\$45,1900	R\$ 8.134,21



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209852** e o código CRC **8D719781**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209853/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 024/2010. Empresa Contratada: **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato alterado-o, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), que representa um valor de R\$ 2.822,24 referente ao valor mensal de dez/2010, fev/2010 à junho/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010. Aditivo assinado em **08/07/2011**.

Lote	Item	Descrição	Valor da Hora	Valor Mensal	Índice INPC	Valor da Hora Reajada	Valor Mensal Reajustado
26	1	Prestação de serviços de retroescavadeira axial 4x2, com operador e pá carregadeira, para abertura de valas e carregamento de materiais diversos. Estimativa de 180hs trabalhadas/mensal	R\$42,98	R\$7.736.40	6,08%	R\$ 45,5931	R\$8.206,77



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209853** e o código CRC **9D2C7719**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209859/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **512/2014**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento dos colaboradores deste Conselho em viagens fora do Município. Em conformidade com o memorando n.º 764/2015/SAS.UAF/COMPRAS. 2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **496/2015**. Aditivo assinado em **18/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209859** e o código CRC **753EAF3**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209862/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **510/2014**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento de conselheiros, servidores da Secretaria Executiva e do motorista em viagens fora do município. Em conformidade com o memorando n.º 762/2015/SAS.UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n.º **536/2015** 50001243100. Aditivo assinado em **19/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209862** e o código CRC **81D491F6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209863/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **019/2014**. Empresa Contratada: **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 13/07/2016 e 15/11/2016, respectivamente. Justifica-se para dar andamento ao acompanhamento e gestão do processo de licença ambiental junto à Fundação de Meio Ambiente – FATMA. Em conformidade com o memorando nº 418/15-Unidade de Drenagem/Seinfra. Aditivo assinado em **16/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209863** e o código CRC **373F6B5D**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209864/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **509/2014**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o

contrato 1º) prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores a serviço desta Secretaria em viagens fora do Município. Em conformidade com o memorando n.º 761/2015/SAS.UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n.º **257/15** 9001.0.3.100 ou a que vier a substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **19/11/2014**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209864** e o código CRC **270908B9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 0209866/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n.º **374/2014**. Empresa Contratada: **Projete Engenharia e Construções Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 09/05/2016 e 23/03/2016, respectivamente. Justifica-se para possibilitar a conclusão da obra. Em conformidade ao memorando n.º 862/2015/SAS.UAF/Compras. Aditivo assinado em **09/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209866** e o código CRC **29ABB0E4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209869/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2014. Empresa Contratada: **Projete Engenharia e Construções Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato 1º) acrescentando **quantitativamente** o valor em 1% (um por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.512,07 (dois mil, quinhentos e doze reais e sete centavos). Justifica-se pela necessidade de instalações indispensáveis a operacionalização do Restaurante Popular. Em conformidade com o memorando nº 802/2015/SAS.UAF – Secretaria de Assistência Social e memorando nº 722/15 – Unidade de Obras/Seinfra. 2º) acrescentando **qualitativamente** o valor em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 9.508,10 (nove mil, quinhentos e oito reais e dez centavos). Justifica-se pela necessidade de instalações indispensáveis a operacionalização do Restaurante Popular. Em conformidade com o memorando nº 802/2015/SAS.UAF – Secretaria de Assistência Social e memorando nº 722/15 – Unidade de Obras/Seinfra. 3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações nº **266/2015** 09.01.08.306.0008.2.001057-4.4.90, **1021/2015** 09.01.08.306.0008.2.001057 – 3.3.90 e **1022/2015** 09.01.08.306.0008.2.001057. Aditivo assinado em **16/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209869** e o código CRC **74B0CAD6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0209871/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 511/2014. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento dos colaboradores destes Conselhos em viagens fora do Município. Em conformidade com o memorando n.º 763/2015/SAS.UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n.º 564/15 41001173235, 889/2015 41001173100, 890/2015 41002173100, 539/2015 41005173100 e 538/2015 41004173100. Aditivo assinado em 19/11/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209871** e o código CRC **77D83F06**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209400/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/11/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 28.701,00 (Vinte e oito mil, setecentos e um reais). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 125/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **602/2015** 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00.00. Aditivo assinado em 30/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209400** e o código CRC **09B5DD18**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0209925/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

**Contrato: 434/2014** (assinado em 05/11/2014).

**2º Termo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **10,46%**, referente aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de **14/12/2015**. Termo assinado 14/12/2015.

**Objeto:** Referente à serviços médicos com finalidade diagnóstica, na forma do **Pregão nº. 023/2014**.

**Empresa:** Instituto Espaço Clin Diagnóstico Por Imagem Ltda – ME.

**Verba:** 338 – 46002.10.302.1.6.1121.3390/238, 351 – 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209925** e o código CRC **E82AA911**.

### COMUNICADO SEI Nº 0210460/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de janeiro de 2016.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações**

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**  
**PREGÃO Nº 109/2015**

OBJETO: contratação de empresa para execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica e interfaces celular NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 81.385.593/0001-53, no valor global de R\$ 15.570,60 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)

Joinville, 11 de janeiro de 2016.

**Paulo Sérgio de Simas Horn**  
**Pregoeiro**

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 12/01/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210460** e o código CRC **D5C7E441**.

**COMUNICADO SEI Nº 0210457/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de janeiro de 2016.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações**

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**  
**PREGÃO Nº 69/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AFINS, DA TV E RÁDIO CÂMARA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2016, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR – ELETRONICA MANCHESTER – ME, CNPJ nº 07.079.959/0001-03, no valor global de R\$ 64.030,00 (sessenta e quatro mil e trinta reais),

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

**Paulo Sérgio de Simas Horn**  
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 12/01/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210457** e o código CRC **6D3B1B43**.

**COMUNICADO SEI Nº 0210455/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de janeiro de 2016.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO N° 107/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O ANO DE 2016.**

Licitação Deserta

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

**Paulo Sérgio de Simas Horn**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 12/01/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0210455** e o código CRC **668E798E**.

**ERRATA SEI N° 0209337/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Publicação da Errata ao 13° Termo Aditivo ao Contrato n° 061/2010**. Empresa Contratada: **JC Locações Ltda. - ME**.

**Onde se lê:**

10° Termo Aditivo do Contrato n° 061/2010

**Leia-se:**

13° Termo Aditivo do Contrato n° 061/2010



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209337** e o código CRC **F8B3690D**.

**ERRATA SEI N° 0209380/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Errata ao 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2010**. Empresa Contratada: **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda. ME**. Assinado em **06/03/2014**.

**Onde se lê:**

I. Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 11 de setembro de 2012, através do 5° Termo Aditivo, de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), para R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 6.267,14 (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

**Leia-se:**

I. Alterando assim, o valor do km rodado do contrato, reajustado em 11 de setembro de 2012, através do 5º Termo Aditivo, de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), para R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). Estimativa de 1.800 km rodados/mês o que representa R\$ 8.406,00 (oito mil, quatrocentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209380** e o código CRC **9F062316**.

### ERRATA SEI Nº 0209382/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Publicação da Errata ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2010**. Empresa Contratada: **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**.

**Onde se lê:**

14º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2010

**Leia-se:**

15º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2010



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209382** e o código CRC **30B1F14C**.

---

## ERRATA SEI N° 0209615/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 104/2010**. Empresa Contratada: **Transportes Bresciani Ltda. - ME**. Assinado em **31/03/2011**.

### 1º) Onde se lê:

Termo aditivo ao Contrato n.º 104/2010, **para contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SEINFRA)**, na forma do edital do Pregão n° 0396/2009, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME, cujo termo inicial foi assinado em 08/01/2010.

### Leia-se:

Termo aditivo ao Contrato n.º 104/2010, **para prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10 m<sup>3</sup> e com duplo diferencial, para transporte de diversos materiais**, na forma do edital do Pregão n° 0396/2009, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a empresa TRANSPORTES BRESCIANI LTDA - ME, cujo termo inicial foi assinado em 08/01/2010.

### 2º) Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **01/03/2012**, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de transporte de diversos materiais com caminhão basculante com duplo diferencial e capacidade para 10 m<sup>3</sup>, com motorista, conforme MI - 0277/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

### Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **08/03/2012**, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de transporte de diversos materiais com caminhão basculante com duplo diferencial e capacidade para 10 m<sup>3</sup>, com motorista, conforme MI - 0277/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209615** e o código CRC **259C11E2**.

### ERRATA SEI N° 0209655/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Errata de Publicação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2010**. Empresa Contratada: **Terpy Prestadora de Serviços Ltda. - ME**.

**Onde se lê:**

3º Termo Aditivo

**Leia-se:**

2º Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209655** e o código CRC **125CA323**.

## ERRATA SEI N° 0209742/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº123/2010** . Empresa Contratada: **Rogério Andriolli ME**. Assinado em 30/03/2011.

1º) **Onde se lê:** SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Leia-se:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO

2º) **Onde se lê:** Termo aditivo ao Contrato n.º 123/2010, **para contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SEINFRA)**, na forma do edital do Pregão nº 0396/2009, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa Rogério Andriolli ME, cujo termo inicial foi assinado em 08/01/2010.

**Leia-se:** Termo aditivo ao Contrato n.º 123/2010, **para prestação de serviços de trator de esteira com operador, modelo D-4, D-30 ou similar**, na forma do edital do Pregão nº 0396/2009, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa Rogério Andriolli ME, cujo termo inicial foi assinado em 08/01/2010.

3º) **Onde se lê:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **01/03/2012**, permitindo desta forma a continuidade da prestação do serviço de trator de esteira com operador, modelo D-4. D-30 ou similar, conforme MI - 034/2011 UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**Leia-se:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **08/02/2012**, permitindo desta forma a continuidade da prestação do serviço de trator de esteira com operador, modelo D-4. D-30 ou similar, conforme MI - 034/2011 UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beiffuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209742** e o código CRC **CA1834C7**.

## ERRATA SEI N° 0209748/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Publicação da Errata ao 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2010**. Empresa Contratada: **SC Equipamentos Peças e Serviços Ltda.**

Onde se lê:

19º Termo Aditivo

Leia-se:

2º Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209748** e o código CRC **68703BC8**.

### MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

#### MOÇÃO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**Moção de Comunicação Honrosa a Simone do Nascimento Silva, por sua abnegada dedicação e valioso trabalho à realização da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.**

Considerando o pedido do conferencista Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, para edição de moção de comunicação honrosa a servidora Simone do Nascimento Silva;

**Considerando as deliberações ocorridas e aprovadas na reunião em Plenária da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, realizada em 18 de outubro de 2015;**

Assim, o Conselho Municipal de Política Cultural, na forma inciso IV, do Art. 37, do Regimento Interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº. 17.413/2011; de acordo com o inciso XII e XX, do § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.258, de 05 de julho de 2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Joinville, bem como, de acordo com o inciso IX, do Art. 20 da Lei Municipal nº 6.705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura; e por fim de acordo com o Decreto Municipal nº 25.777, de 15 de outubro de 2015, que convocou a 5ª Conferência Municipal de Cultura;

## APROVA

Moção de Comunicação Honrosa a servidora Simone do Nascimento Silva, pela abnegada dedicação e valioso trabalho visando à realização da 5ª Conferência Municipal de Cultura, que teve como tema “A Cultura que queremos para Joinville, realizada nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2015. Assim, elevamos votos de congratulação pelos relevantes trabalhos e esforços prestados à cultura de Joinville.

Registre-se.

Publique-se.

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle

Denis Fernando Radun

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 08/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208907** e o código CRC **563835E8**.

**MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC**

**MOÇÃO Nº 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Moção de Comunicação Honrosa a Caroline Lisa Schultz Pedro Bom, *in memoriam*, por sua trajetória nos movimentos culturais, principalmente, teatro e dança no cenário nacional, estadual e municipal.**

Considerando o pedido da conferencista Giane Souza para edição de moção de comunicação honrosa a servidora Caroline Lisa Schultz Pedro Bom *in memoriam*;

**Considerando as deliberações ocorridas e aprovadas na reunião em Plenária da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, realizada em 18 de outubro de 2015;**

Assim, o Conselho Municipal de Política Cultural, na forma inciso IV, do Art. 37, do Regimento Interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº 17.413/2011; de acordo com o inciso IV, do § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.258, de 05 de julho de 2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Joinville, bem como, de acordo com o inciso IX, do Art. 20 da Lei Municipal nº 6.705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura; e por fim de acordo com o Decreto Municipal nº 25.777, de 15 de outubro de 2015, que convocou a 5ª Conferência Municipal de Cultura;

**APROVA:**

Moção de Comunicação Honrosa a Caroline Lisa Schultz Pedro Bom, *in memoriam*, por sua trajetória nos movimentos culturais, principalmente, teatro e dança no cenário nacional, estadual e municipal. Carol, como era carinhosamente chamada pelos artistas, foi uma pessoa que viveu intensamente e deixou um precioso legado na produção teatral de Joinville. Auxiliou na formação da Associação Joinvilense de Teatro – AJOTE e na produção da Cena Mostras de Teatro, como um evento anual, consolidado na exibição de peças teatrais nacionais e estrangeiras na cidade de Joinville. Lutou para a defesa da Cidadela Cultura Antártica como um espaço de multiuso cultural. Caroline atuou como secretária do Conselho Municipal de Cultura, ajudou a elaborar o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura de Joinville. Foi representante de Santa Catarina no Colegiado Setorial de Teatro no Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC ligado à estrutura do Ministério da Cultura, foi uma pesquisadora e estudiosa de políticas públicas quando cursou o Curso Nacional de Formação de Conselheiros Nacionais promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, desenvolveu monografia sobre o histórico do Conselho Municipal de Política Cultural em Joinville. Enfim, Carol, foi uma militante, uma entusiasta, uma conselheira que sempre defendeu a democracia participativa e representativa e a cultura nas suas múltiplas dimensões. Caroline, com sua firmeza, sensibilidade e alegria de viver, sempre estará presente na história do teatro, da dança, da AJOTE e do Conselho Municipal de Política Cultural. Assim, elevamos votos de congratulação pelos relevantes trabalhos e esforços prestados à cultura de

Joinville.

Registre-se.

Publique-se.

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle

Denis Fernando Radun

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 08/01/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208906** e o código CRC **55554550**.

### MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

#### MOÇÃO Nº 67, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**Moção de Comunicação Honrosa a Henrique Tobal Neto, *in memoriam*, por sua trajetória no cenário cinematográfica nacional atuando no segmento do audiovisual catarinense.**

Considerando o pedido da conferencista Giane Souza para edição de moção de comunicação honrosa ao artista Henrique Tobal Neto *in memoriam*;

**Considerando as deliberações ocorridas e aprovadas na reunião em Plenária da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, realizada em 18 de outubro de 2015;**

Assim, o Conselho Municipal de Política Cultural, na forma inciso IV, do Art. 37, do Regimento Interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº. 17.413/2011; de acordo com o inciso IV, do § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.258, de 05 de julho de 2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Joinville, bem como, de acordo com o inciso IX, do Art. 20 da Lei Municipal nº 6.705,

de 11 de junho de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura; e por fim de acordo com o Decreto Municipal nº 25.777, de 15 de outubro de 2015, que convocou a 5ª Conferência Municipal de Cultura;

## APROVA

a Moção de Comunicação Honrosa a Henrique Tobal Neto, *in memoriam*, por sua trajetória no cenário cinematográfica nacional atuando no segmento do audiovisual catarinense na produção, direção e formação de platéia e profissionais de cinema. A história do audiovisual em Joinville ficou mais rica com inúmeros trabalhos realizados sobre história regional (como por exemplo: Sambaquianos Nosso Povo Nossa Gente; Do Cais ao Mercado; Curtas nos bairros) e outras temáticas dirigidos por Tobal, como era carinhosamente chamado pelos artistas da cidade. Destaca-se que a Fundação Cultural de Joinville foi parceira nos seus projetos por meio do apoio do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura. A atuação e participação de Tobal em Fóruns de Audiovisual, Conferências de Cultura e no Conselho Municipal de Política Cultural demarcaram sua trajetória em defesa da construção de políticas públicas para a área do audiovisual na nossa cidade e Estado de Santa Catarina. Salve Henrique Tobal Neto, presente em nossa memória cultural, elevemos votos de louvor e congratulação pelos relevantes serviços prestados à comunidade Joinvilense.

Registre-se.

Publique-se.

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/JIle

Denis Fernando Radun

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/JIle



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 08/01/2016, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208905** e o código CRC **D17765D0**.

**MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC**

MOÇÃO Nº 66, de 21 de outubro de 2015.

**Moção de Repúdio a dois cidadãos de Araquari  
“não identificados” pelo apedrejamento do Pai de  
Santo Israel de Jesus Borges por questões de  
intolerância religiosa.**

Considerando o pedido do conferencista Silvestre Ferreira para edição de moção de repúdio pelo apedrejamento do Pai de Santo Israel de Jesus Borges por questões de intolerância religiosa;

**Considerando as deliberações ocorridas e aprovadas na reunião em Plenária da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, realizada em 18 de outubro de 2015;**

Assim, o Conselho Municipal de Política Cultural, na forma inciso IV, do Art. 37, do Regimento Interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº 17.413/2011; de acordo com o inciso IV, do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.258, de 05 de julho de 2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Joinville, bem como, de acordo com o inciso IX, do Art. 20 da Lei Municipal nº 6.705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura; e por fim de acordo com o Decreto Municipal nº 25.777, de 15 de outubro de 2015, que convocou a 5ª Conferência Municipal de Cultura;

**APROVA**

a Moção de Repúdio ao ato de apedrejamento do Pai de Santo Israel de Jesus Borges por questões de intolerância religiosa. O fato traz uma reflexão importante sobre a necessidade de que os temas: gênero, geração, etnia e liberdade religiosa sejam tratados em todos os âmbitos da Educação e da Cultura.

Registre-se.

Publique-se.

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle

Denis Fernando Radun

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville

CMPC/Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 08/01/2016, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208904** e o código CRC **CACA368B**.

---

## RESOLUÇÃO SEI N° 0209784/2016 - SAS.UAC

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

### RESOLUÇÃO N° 006/2015 - COMDE

*Dispõe sobre contratação de Auxiliar Monitor, concurso público específico para Auxiliar Monitor e Intérprete de Libras e dá outras providências.*

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de maio de 2015, por maioria absoluta de seus conselheiros resolve:

Considerando denúncias recebidas por este conselho da ausência de Auxiliar de Educador/Monitor para crianças e adolescentes com limitações funcionais, sensoriais ou cognitivas;

Considerando denúncias recebidas por este conselho, e constatadas nas fotos dispostas no anexo, de que muitas das reformas executadas nas escolas municipais, não atendem às normas de acessibilidade;

Considerando a Constituição da República de 1988, em seu artigo 205, que a “*educação é um direito de todos e dever do estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”. “*Constituindo, ainda, como dever do Estado o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino*” (artigo 208, III, da CF).

Considerando que Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, posto não aceitar que a criança e o adolescente estejam fora da sala de aula, espaço capaz de maximizar o seu desenvolvimento, diante da diversidade de características de seus alunos, contribuindo enormemente para sua inclusão plena.

Considerando que também prevê o investimento em acessibilidade ao meio físico das escolas à comunicação, em capacitação de professores, em salas de recursos multifuncionais e no oferecimento de atendimento educacional especializado, o que pode ser visto do próprio texto da Política Nacional de Educação Especial (2008), no Decreto n° 7611 de 17/11/2011 (que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, entre outros assuntos), das várias Notas Técnicas, entre outros documentos Políticos Pedagógicos.

Considerando a Resolução N° 4, MEC/CNE/CEE, de 02.10.2009) que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial.

Art. 3° A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

Considerando que nesse mesmo sentido a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2008 e incorporada ao ordenamento jurídico pelo Decreto Legislativo 186/08 e pelo Decreto Executivo n° 6.949/2009, inclusive equiparada à emenda constitucional pela redação da EC n°

45/2004, em seu artigo 24, reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação, e que, para efetivar tal direito, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidade, deverão os Estados Partes assegurar “um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”, tendo como um dos seus objetivos “a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre”. Para o exercício do direito à educação, estabelece ainda a mencionada Convenção que os Estados deverão assegurar que:

a. As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob a alegação de deficiência;

b. As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdades de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;

c. Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;

d. As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e. Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Considerando a PORTARIA Nº. 115-GAB-2008 – Secretaria de Educação do Município de Joinville. Fixa diretrizes para o Serviço de Auxiliar de Educador/Monitor de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas suas Atividades de Vida Diária (AVD's), com necessidades de apoio na higiene, alimentação, locomoção, e casos psiquiátricos, que exijam auxílio no cotidiano escolar.

Art. 1º. Designar Auxiliar de Educador/Monitor nas unidades escolares com o fim de:

I - auxiliar e acompanhar os alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas atividades de locomoção, higiene e alimentação;

II - auxiliar os alunos que fazem uso de cadeira de roda no manejo com a mesma, bem como, na transferência para outra cadeira, e/ou outro espaço, quando necessário;

III - acompanhar o aluno com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e em casos psiquiátricos, nos diversos ambientes dentro e fora da unidade escolar;

IV - acompanhar e auxiliar os alunos nas aulas de Educação Física, Arte, Informática, Hora de Leitura, em outras disciplinas, sempre que for necessário;

V - auxiliar, orientar, acompanhar as atividades específicas desenvolvidas em sala de aula;

VI - confeccionar e adaptar materiais didáticos/pedagógicos específicos visando atender as necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento;

VII – observar diariamente o ambiente escolar e os equipamentos pedagógicos de uso particular/individual dos alunos, visando essencialmente o seu bem-estar;

VIII - registrar diariamente as atividades desenvolvidas no atendimento aos alunos que estão sendo auxiliados e/ou monitorados. Art. 2º. É de responsabilidade da equipe diretiva (diretor, orientador, supervisor) da unidade escolar, acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Educador/Monitor.

Considerando que o Decreto 5296/2004, artigo 24º determina:

Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta meses (vencido em 02/12/1997) e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo. (grifo nosso)

Considerando que em vistoria realizada por este Conselho, nas escolas recém-reformadas e entregues pela Secretaria de Educação, conforme demonstrado nas fotos em anexo, não há atendimento às normas de acessibilidade da ABNT, desrespeitando o estabelecido no Art. 11 do Decreto 5296.

A construção reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que as referidas reformas desrespeitam o estabelecido na Lei Municipal 7.335/2012, Art. 19. Na área da

educação, em qualquer nível ou modalidade, inclusive de qualificação profissional, sob a responsabilidade do Município de Joinville, cabe a este: 1 - proporcionar acessibilidade arquitetônica nas edificações e instalações, nos mobiliários e equipamentos, na comunicação e informação, de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT, em todas as unidades escolares;

Resolve:

Art. 1º - Solicitar à Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas de Joinville, para que em razão do exposto, explique e justifique o não cumprimento de suas obrigações legais no atendimento pleno dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência ou necessidade especial de aprendizagem, enfatizando a necessidade imediata de solucionar a falta de Auxiliar de Educador/Monitor nas escolas e CEIs, sob o risco de responder civil e criminalmente por violar direito constitucionalmente garantido.

Art. 2º - Solicitar à Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Gestão de Pessoas para que em razão do exposto realize concurso público específico para a contratação de Auxiliar de Educador/Monitor e Intérprete de Libras.

Art. 3º - Revisar e adaptar as recentes reformas e construções de unidades escolares que não atendem ao pleno das normas de acessibilidade da ABNT. (anexos registros fotográficos).

Art. 4º - Apresentar o instrumento da compra e instalação do elevador na Escola Lacy Flores, bem como o responsável técnico pela execução do mesmo para que este conselho tenha vistas do processo.

A Presente resolução estabelece prazo de 10(dez) dias para apresentação de parecer sobre o recomendado, de 30 dias para o atendimento pleno às crianças com deficiência nas unidades escolares pelos Auxiliares Monitores e Intérprete de Libras, 30 dias para a proposta de adaptação das unidades escolares que ainda não estão acessíveis e 10 dias para apresentação dos documentos relativos ao elevador da Escola Lacy Flores.

Joinville, 28 de  
maio de 2015

Ernestina da Silva Alves  
Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Ernestina da Silva Alves**, **Usuário Externo**, em 11/01/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209784** e o código CRC **CF3103EA**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0209898/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o **2º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 003/2013** – celebrado com **Empreiteira Motta Junior Ltda. EPP**, para a execução de serviços de limpeza e desassoreamento do rio Águas Vermelhas – Convênio Governo do Estado nº2571/2012-2 – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 1069/2015 07.01.15.451.15.1.001013.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.164 – Obras de artes especiais e

macrodrenagem. Em atendimento ao memorando nº 552/15 - Unidade de Controle de Gestão – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Assinado em **18/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beifuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2016, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/01/2016, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209898** e o código CRC **C9405CEF**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 81/15** - Considerando que a própria servidora referiu que o atendimento transcorreu de forma tranquila e que em nenhum momento a médica foi grosseira tendo prestado todas as informações necessárias e que da análise das imagens do dia dos fatos, capturadas das câmeras de segurança da USS, não há registro de nenhum desmaio da servidora em frente ao prédio da USS. Considerando que quem registrou o Boletim de Ocorrência, não estava presente no dia dos fatos, sendo a filha da servidora, determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08, art.15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11. Determino ainda, que cópia integral da presente Sindicância Investigatória, seja encaminhada a Autoridade Policial Competente para instruir o Boletim de Ocorrência nº 00453-2015-02135.

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 12/01/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208440** e o código CRC **324B0C78**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 80/15** - Considerando que foram tomadas medidas Administrativas para minimizar as ocorrências de extravio de dosímetro e não ocorreu dano ao erário, pois houve doação de novos dosímetros para cobrir os que foram extraviados no Hospital

Municipal São José. Considerando ainda a impossibilidade de apontar-se o autor do extravio do dosímetro, bem como se algum servidor contribuiu para o extravio, Determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2016, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208382** e o código CRC **1DD1F4E8**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 95/15** - Diante do exposto, determino ao servidor Lourival Beltrão Martins Júnior, matrícula 8.639-9, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade do servidor desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Joinville, 04 de janeiro de 2016

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2016, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209409** e o código CRC **E82E5C72**.